



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0018/2025
(Processo Administrativo Nº 5375/2025)

O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RS, através da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, à condução de Agente de Contratação designado pela Portaria Municipal nº 127/2025, realizará a Dispensa Eletrônica nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 10.854 de 18 de janeiro de 2024, Decreto Municipal 10.852/2024 e demais legislação aplicável.

Parecer Jurídico nº 520/2025 - PJM.

DAS INFORMAÇÕES PARA O PROCEDIMENTO:

OBJETO:	Aquisição de Termômetros Infravermelhos, Clorímetros para uso em análises de amostras de água coletada, Tubos de Ensaio de vidro e Eletrodos autoadesivos para estimulação elétrica em atividades para recuperação dos usuários atendidos na Clínica Municipal de Fisioterapia, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Sant'Ana do Livramento - RS
REQUISIÇÃO:	Nº 0009-0015-0017-0022/2025 (SMS)
BASE LEGAL:	Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
CONDIÇÃO DA PARTICIPAÇÃO	EXCLUSIVO para MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ou equiparadas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Menor Preço por Item
MODO DE DISPUTA:	Aberto

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:	25/07/2025 às 9h
DATA DO FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:	12/08/2025 às 9h
DATA E HORA DA ABERTURA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES:	12/08/2025 às 9h01min
LOCAL:	www.pregaobanrisul.com.br

Aviso e seus anexos podem ser obtidos no site, www.sdolivramento.com.br e www.pregaobanrisul.com.br.

ESCLARECIMENTOS: até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos EXCLUSIVAMENTE em campo próprio do Sistema eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br>.

IMPUGNAÇÕES: até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão da fase de lances, qualquer pessoa poderá apresentar impugnações EXCLUSIVAMENTE em campo próprio do Sistema eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br>.

A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, serão respondidos pelo Conductor, no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data da abertura da sessão pública.

As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Aquisição de Termômetros Infravermelhos, Clorímetros para uso em análises de amostras de água coletada, Tubos de Ensaio de vidro e Eletrodos autoadesivos para estimulação elétrica em atividades de recuperação dos usuários atendidos na Clínica Municipal de Fisioterapia, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Sant'Ana do Livramento, conforme exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será conforme descrições e especificações no ANEXO II – Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante cadastro junto o Sistema Eletrônico, disponível no endereço eletrônico [http:// www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br).

2.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta Dispensa Eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do Sistema Eletrônico ([http:// www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br)), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.



g) empresas que NÃO se enquadrem na condição de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

2.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2 aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. A participação na presente disputa evidencia ter o proponente examinado todos os termos deste aviso e seus anexos aceitando irrevocavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pelo sistema eletrônico.

3.9.1. que a licitante tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas neste edital;

3.9.2. que a licitante assume o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela Administração Pública;

3.9.3. que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização no ato da assinatura do contrato, se for o caso, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, conforme a legislação aplicável, em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal;



3.9.4. que a licitante não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme previsto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021 (inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal);

3.9.5. que a licitante tem conhecimento acerca das condutas passíveis de penalidades elencadas no Edital, de acordo com a modalidade, e aquelas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme legislação aplicável;

3.9.6. que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação, salvo disposição extraordinária prevista em lei específica;

3.9.7. que a licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV);

3.9.8. que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

4. FASE DE LANCES

4.1 A partir do horário e da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo *valor do item*.

4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (*um centavo*).

4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de



classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1 contiver vícios insanáveis;

5.5.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação,



especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

6.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5 A empresa que se enquadrar no regime diferenciado e favorecido, previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações e Decreto Municipal n.º 18.364, de 29 de agosto de 2016, e que possuir restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada à regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, em até 5 (cinco) dias úteis a contar do momento em que for declarada vencedora.

6.5.1 O benefício não eximirá o fornecedor de apresentar todos os documentos exigidos para efeito da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, ainda que possua alguma restrição.

6.5.2 A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação.

6.6 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.7 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.7.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.8 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma



Lei.

7.4 O prazo de vigência da contratação será de acordo com a minuta do contrato.

7.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.10;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.10, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



8.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.10 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O procedimento será divulgado no Sistema Eletrônico www.pregaobanrisul.com.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no site oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, endereço eletrônico <https://www.sdolivrimento.com.br/editais-e-licitacoes/&atalho=dispensaL>.

9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1 ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

9.13.2 ANEXO II - Termo de Referência;

9.13.3 ANEXO III – Modelo de Proposta;

9.13.4 ANEXO IV - Planilha de Custas e Formação de Preços;

9.13.5 ANEXO V - Minuta de Termo de Contrato

Sant' Ana do Livramento, 02 de julho de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Aviso elaborado por:
Marcelo Vargas Rodrigues
Mat.:226491



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

ou

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; ou

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

2 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), dentro de seu prazo de validade ou em conformidade com a IN SRF n° 200/2002;

b) certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados;

c) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;

d) certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) regularidade relativa a débitos trabalhistas, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente. (<http://www.tst.jus.br/certidao>);

3 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Aquisição de Termômetros Infravermelhos, Clorímetros para uso em análises de amostras de água coletada, Tubos de Ensaio de vidro e Eletrodos autoadesivos para estimulação elétrica em atividades de recuperação dos usuários atendidos na Clínica Municipal de Fisioterapia, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Sant'Ana do Livramento de acordo com a tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário de Referência - R\$
1	04	Unid.	<p>Termômetro com infravermelho, mira laser, seleção para unidade (°C / °F), congelamento automático de leitura (auto Hold), iluminação do visor (backlight), indicação de pilhas fracas, registro de máxima e mínima, ajuste offset de temperatura (+- 3°C), cálculo de temperatura média (AVG), cálculo da diferença entre máxima e mínima (DIF), alarme de temperatura máxima e mínima (HAL / LAL).</p> <p>- O produto deve possuir registro válido na (ANVISA). - Garantia de 12 meses. - Prazo de entrega: até 20 dias úteis após a ordem de fornecimento.</p>	341,22
2	02	Unid.	<p>Clorímetro digital portátil microprocessado – cloro total e livre, modelo CL-800; atende a portaria 518/2004 do Ministério da Saúde. Clorímetro digital portátil, criado para efetuar leituras de cloro livre e total em água potável; baseado no método DPD, seu funcionamento é simples e possui um software amigável; pode ser utilizado tanto na bancada quanto no campo e tem grande estabilidade e reprodutibilidade de leitura; microprocessador interno minimiza os erros de operação e garante a exatidão da leitura em toda a escala. Utilizando o kit apropriado, este equipamento torna fácil a medição de C12, comprimento de onda 520 nm; faixa de trabalho: 0 – 5,0 ppm, resolução +_0,01 ppm; precisão das leituras: +_0,02 ppm; calibração: curva de fábrica e/ou criada pelo usuário com até 5 pontos; alimentação: bateria alcalina 9 V ou 110/220 VAC com adaptador (incluso). Acompanha maleta para transporte; reagente DPD pó (5g – 100 provas); colher dosadora; 01 cubeta padrão para calibração; 02 cubetas para amostra, fonte de alimentação; manual de instrução; opcionais: saída RS-232; leitura de pH pelo sistema clorimétrico 5,5 a 8 pH.</p> <p>- O produto deve possuir registro válido na (ANVISA). - Garantia de 12 meses. - Prazo de entrega: até 20 dias úteis após a ordem de fornecimento.</p>	2.286,47
3	1500	Unid.	<p>Tubo de ensaio, feito em vidro boro-silicato, resistente a altas e baixas temperaturas e a choque térmico, autoclavável e resistente a calor seco,</p>	1,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

			<p>tampa em rolha sintética; espessura: 0,8 – 1,0 mm diâmetro interno: 10,35 mm, diâmetro externo: 12,26 mm;</p> <ul style="list-style-type: none">- O produto deve possuir registro válido na (ANVISA).- Garantia de 12 meses.- Prazo de entrega: até 20 dias úteis após a ordem de fornecimento.	
4	200	Pacote	<p>Eletrodos para estimulação elétrica, autoadesivos, no formato quadrado, com dimensões de 5cm x 5cm. Material de alta qualidade, hipoalérgico, atóxico e de uso seguro para aplicação em pacientes. Alta durabilidade e adesão eficiente, permitindo múltiplas utilizações sem comprometer a funcionalidade. Compatíveis com equipamentos de estimulação elétrica, utilizados na Clínica Municipal de Fisioterapia.</p> <ul style="list-style-type: none">• Embalagem com 04 unidades.• Observação: Compatível com aparelho de TNS – SONOMED IV 1 MHZ Therapy Ultrasound 4144. <ul style="list-style-type: none">- O produto deve possuir registro válido na (ANVISA).- Garantia de 12 meses.- Prazo de entrega: até 10 dias úteis após a ordem de fornecimento.	34,58

Obs:

Certificação: A empresa fornecedora deve apresentar certificações de conformidade com padrões de qualidade, como ISO 13485 (gestão da qualidade para dispositivos médicos) e outras normas locais de regulamentação sanitária.

Boas Práticas de Fabricação (BPF): Comprovação que o processo produtivo segue normas de BPF.

Registro em Órgãos Reguladores



Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância em Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de 04 **TERMOMETROS COM INFRAVERMELHO** para Atender necessidades da Vigilância em saúde

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O equipamento beneficiará as atividades voltadas a ações desenvolvidas pela Vigilância em Saúde, podendo garantir através da aferição de temperatura o consumo adequado de alimentos adquiridos pela comunidade santanense, além de propiciar segurança alimentar.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E REQUISITOS TÉCNICOS

O TP tem como objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Neste sentido, o presente documento contempla estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no documento de formalização da demanda anexo, e tem por finalidade estudá-la detalhadamente e identificar a melhor solução existente no mercado para supri-la, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

Características do objeto:

- Mira laser
- Seleção da unidade de temperatura (°C / °F)
- Congelamento automático de leitura (auto-HOLD)
- Iluminação do visor (backlight)
- Indicação de pilhas fracas
- Registros de máxima e mínima (MÁX / MÍN)
- Ajuste offset de temperatura ($\pm 3^{\circ}\text{C}$)
- Cálculo de temperatura média (AVG)
- Cálculo da diferença entre máxima e mínima (DIF)
- Alarme de temperatura máxima e mínima (HAL / LAL)
- Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br



Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância em Saúde

4.DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O processo licitatório se dará nos moldes da Lei 14.133/2021, sendo assim, a forma de prestação dos serviços será a solução mais adequada para a situação enfrentada e a melhor para aquisição de forma discricionária da Administração Pública do Município. Em que pese a aplicação da Lei de Licitações supracitada, o fornecimento dos itens licitados será sempre de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Sant'Ana do Livramento/RS por meio dos pedidos da Coordenação da Vigilância em Saúde.

5. LOCAL DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

Os bens adquiridos deverão ser entregues, após solicitado por meio de Ordem de Fornecimento (Ordem de Compra) enviada ao fornecedor no endereço da Vigilância em Saúde, sito à Rua Rivadávia Correa,908, Centro. Sant'Ana do Livramento/RS, CEP: 97574-020.

6. DOS QUANTITATIVOS E VALOR GLOBAL MENSAL ESTIMADO

Aquisição de **04 Termômetros com infravermelho**. O levantamento de mercado ficará sob responsabilidade do Setor de Compras da Secretaria Municipal da Saúde considerando os preceitos legais, em especial a instrução normativa específica para tal finalidade, cujos anexos (planilha de orçamento) deverão ir anexo a esta documentação.

7.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O proponente é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não gerando nenhum compromisso a contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br



Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância em Saúde

O eventual inadimplemento pela contratada quanto aos encargos previstos no item anterior não transfere ao Município/Secretaria Municipal de Saúde a responsabilidade pelo seu pagamento e nem poderá onerar o objeto do instrumento Contratual;

O Município/Secretaria Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, rever e alterar a forma e a abrangência previstas no Instrumento Contratual, ampliando ou limitando o fornecimento do item pelo contratado, de acordo com sua disponibilidade orçamentária.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Avaliar, controlar, regular, fiscalizar, avaliar o item contrato pelo fiscal de contrato.

9. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Elisangela de Menezes Furtado; Matrícula: 221521, atuará como fiscal do referido contrato.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

As condições de pagamento ficará sob responsabilidade do Setor de Compras da Secretaria Municipal da Saúde considerando os preceitos legais, em especial a instrução normativa específica para tal finalidade, cujos anexos (planilha de orçamento) deverão ir anexo a esta documentação. O prazo para liquidação e pagamento será entre 15 e 20 dias úteis após o recebimento da(s) Nota(s) Fiscal(ais) de contrato.

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO, PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a partir da assinatura do mesmo, devendo ser entregue entre 15/20 após Ordem de Fornecimento. podendo ser ativado e/ou apostilado quanto houver alteração da necessidade do item de acordo a ei 14.133/2021.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br



Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância em Saúde

A dotação orçamentária ficará sob responsabilidade do Setor de Compras da Secretaria Municipal da Saúde considerando os preceitos legais, em especial a instrução normativa específica para tal finalidade, cujos anexos (planilha de orçamento) deverão ir anexo a esta documentação.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Será respeitado o preconizado na Lei nº 8.080/90 e a legislação do Sistema Único de Saúde e a que ainda se aplicar a este Termo de Referência.

O contrato será vigente a partir da assinatura do mesmo por ambas as partes, a saber, a Administração Pública, aqui chamada de CONTRATANTE e a empresa vencedora da licitação, aqui chamada de CONTRATADA.

Elisângela de Menezes Furtado
Fiscal Sanitária
Coordenadora Vigilância em Saúde

Mauricio Meireles Munhoz
Auxiliar de Secretaria

Sant'Ana do Livramento, 26 de Fevereiro de 2025.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição 2 Instrumentos necessário para medição de cloro nas coletas de amostras de água do município.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Instrumento necessário para medição de cloro nas coletas de amostras de água do município através do projeto pactuado com o Estado, "Vigiagua", exercido pela vigilância quanto a qualidade da água para consumo humano no Município de Santana do Livramento, bem como detectar situações de risco à saúde relacionadas ao seu consumo.

3. MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, MODO DE DISPUTA

- Modalidade de Licitação: Dispensa Eletrônica.
- Critério de Julgamento: Menor Preço.
- Modo de disputa: Aberto.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E REQUISITOS TÉCNICOS

O TP tem como objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br



Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância em Saúde

Neste sentido, o presente documento contempla estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no documento de formalização da demanda anexo, e tem por finalidade estudá-la detalhadamente e identificar a melhor solução existente no mercado para supri-la, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

Características do objeto:

Aquisição de 2 clorímetros (Instrumentos necessário para medição de cloro nas coletas de amostras de água do município).

Especificação do Clorímetro para medição de cloro livre e total.

CLORÍMETRO DIGITAL PORTATIL MICROPROCESSADO - CLORO TOTAL E LIVRE. MODELO CL-800

Atende a Portaria 518/2004 do Ministério da Saúde.

- Clorímetro digital portátil, criado para efetuar leituras de Cloro Livre e Total em água potável.
- Baseado no método DPD, seu funcionamento é simples e possui um software amigável.
- Pode ser utilizado tanto na bancada quanto no campo e tem grande estabilidade e reprodutibilidade de leitura.
- Microprocessador interno minimiza os erros de operação e garante a exatidão da leitura em toda a escala.
- Utilizando Kit apropriado, este equipamento torna fácil a medição do Cl₂.
- Comprimento de Onda: 520 nm
- Faixa de Trabalho: 0 – 5,0 ppm
- Resolução: $\pm 0,01$ ppm
- Precisão das leituras: $\pm 0,02$ ppm
- Calibração : Curva de fábrica e/ou criada pelo usuário com até cinco pontos
- Método: DPD

- Alimentação: Bateria Alcalina 9V ou 110/220 VAC com adaptador (incluso)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br



Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância em Saúde

Acompanha: Maleta para transporte;
Reagente DPD pó (5g – 100 provas);
Colher dosadora;
01 cubeta padrão para calibração;
02 cubetas para amostra;
Fonte de alimentação;
Manual de instruções;

Opcionais: -> Saída RS-232

-> Leitura de pH pelo Sistema colorimétrico 5,5 a 8 pH

Garantia deve ser de 12 meses a contar a partir da data de entrega.

5.DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O processo licitatório se dará nos moldes da Lei 14.133/2021, sendo assim, a forma de prestação dos serviços será a solução mais adequada para a situação enfrentada e a melhor para aquisição de forma discricionária da Administração Pública do Município. Em que pese a aplicação da Lei de Licitações supracitada, o fornecimento dos itens licitados será sempre de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Sant'Ana do Livramento/RS por meio dos pedidos da Coordenação da Vigilância em Saúde.

6. LOCAL DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

Os clorímetros (instrumentos de medição de cloro) deverão ser entregues, após solicitado por meio de Ordem de Fornecimento (Ordem de Compra) enviada ao fornecedor no endereço da Vigilância em Saúde , sito à Rua Rivadávia Correa,908, Centro. Sant'Ana do Livramento/RS, CEP: 97574-020.

7. DOS QUANTITATIVOS E VALOR GLOBAL MENSAL ESTIMADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br



Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância em Saúde

Aquisição de 02 clorímetros para medição de níveis de cloro residual e livre na água destinada ao consumo humano. O levantamento de mercado ficará sob responsabilidade do Setor de Compras da Secretaria Municipal da Saúde considerando os preceitos legais, em especial a instrução normativa específica para tal finalidade, cujos anexos (planilha de orçamento) deverão ir anexo a esta documentação.

8.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O proponente é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não gerando nenhum compromisso a contratante;

O eventual inadimplemento pela contratada quanto aos encargos previstos no item anterior não transfere ao Município/Secretaria Municipal de Saúde a responsabilidade pelo seu pagamento e nem poderá onerar o objeto do instrumento Contratual;

O Município/Secretaria Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, rever e alterar a forma e a abrangência previstas no Instrumento Contratual, ampliando ou limitando o fornecimento do item pelo contratado, de acordo com sua disponibilidade orçamentária.

9.OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Avaliar, controlar, regular, fiscalizar, avaliar o item contrato pelo fiscal de contrato.

10.ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Mauricio Meireles Munhoz CPF: 018.543.100-38 Matrícula: 225781, será o fiscal atuante do contrato.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância em Saúde

A liquidação/pagamento será efetuado entre 15 e 20 dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal, a qual deverá ser encaminhada ao Fiscal de Contrato para que ateste a conformidade do serviço prestado. Posteriormente, o fiscal encaminhará as notas fiscais e ata para o Setor de Compras para que proceda com o procedimento.

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO, PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a partir da assinatura do mesmo, devendo ser entregue entre 15/20 após Ordem de Fornecimento. podendo ser ativado e/ou apostilado quanto houver alteração da necessidade do item de acordo a ei 14.133/2021.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária ficará sob responsabilidade do Setor de Compras da Secretaria Municipal da Saúde considerando os preceitos legais, em especial a instrução normativa específica para tal finalidade, cujos anexos (planilha de orçamento) deverão ir anexo a esta documentação.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Será respeitado o preconizado na Lei nº 8.080/90 e a legislação do Sistema Único de Saúde e a que ainda se aplicar a este Termo de Referência.
O contrato será vigente a partir da assinatura do mesmo por ambas as partes, a saber, a Administração Pública, aqui chamada de CONTRATANTE e a empresa vencedora da licitação, aqui chamada de CONTRATADA.

Elisângela de Menezes Furtado
Fiscal Sanitária
Coordenadora Vigilância em Saúde

Maurício Meireles Munhoz
Auxiliar de Secretaria

Sant'Ana do Livramento, 23 de Maio de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br



Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância em Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de 1500 unidades de tubos de ensaio de vidro com tampas em rolha sintética para o enfrentamento de zoonoses como dengue e leishmaniose.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A compra dos tubos de ensaio de vidro com tampas em rolha sintética servirá para o enfrentamento e controle das zoonoses como dengue e leishmaniose sendo estes indispensáveis, pois oferecem acondicionamento de materiais a serem analisados, tais como amostras de larvas, pupas e mosquitos no caso da dengue e amostra de sangue coletado de cães suspeitos de leishmaniose.

3. MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, MODO DE DISPUTA

- **Modalidade de Licitação:** Dispensa Eletrônica.
- **Critério de Julgamento:** Menor Preço.
- **Modo de disputa:** Aberto.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E REQUISITOS TÉCNICOS

O TP tem como objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Neste sentido, o presente documento contempla estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no documento de formalização da demanda anexo, e tem por finalidade estudá-la detalhadamente e identificar a melhor solução existente no mercado para supri-la, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br



Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância em Saúde

Características do objeto:

Aquisição de 1500 unidades de tubos de ensaio de vidro com tampas em rolha sintética para o enfrentamento de zoonoses como dengue e leishmaniose.

Especificações Caixa

Os tubos de ensaio feito em vidro borossilicato resistente a altas e baixas temperaturas e a choque térmico, Autoclavável e resistente a calor seco, tampa em rolha sintética; Espessura: 0,8 - 1,0mm, Diâmetro interno: 10,35mm, Diâmetro externo: 12,26mm.

Garantia de 12 meses após a data de entrega.

5.DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O processo licitatório se dará nos moldes da Lei 14.133/2021, sendo assim, a forma de prestação dos serviços será a solução mais adequada para a situação enfrentada e a melhor para aquisição de forma discricionária da Administração Pública do Município. Em que pese a aplicação da Lei de Licitações supracitada, o fornecimento dos itens licitados será sempre de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Sant'Ana do Livramento/RS por meio dos pedidos da Coordenação da Vigilância em Saúde.

6. LOCAL DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

Os tubos adquiridos deverão ser entregues, após solicitado por meio de Ordem de Fornecimento (Ordem de Compra) enviada ao fornecedor no endereço da Vigilância em Saúde, sito à Rua Rivadávia Correa,908, Centro. Sant'Ana do Livramento/RS, CEP: 97574-020.



7. DOS QUANTITATIVOS E VALOR GLOBAL MENSAL ESTIMADO

1500 unidades de tubos de ensaio de vidro com tampas em rolha sintética adquiridas para o enfrentamento de zoonoses como dengue e leishmaniose.. O levantamento de mercado ficará sob responsabilidade do Setor de Compras da Secretaria Municipal da Saúde considerando os preceitos legais, em especial a instrução normativa específica para tal finalidade, cujos anexos (planilha de orçamento) deverão ir anexo a esta documentação.

8.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O proponente é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não gerando nenhum compromisso a contratante;

O eventual inadimplemento pela contratada quanto aos encargos previstos no item anterior não transfere ao Município/Secretaria Municipal de Saúde a responsabilidade pelo seu pagamento e nem poderá onerar o objeto do instrumento Contratual;

O Município/Secretaria Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, rever e alterar a forma e a abrangência previstas no Instrumento Contratual, ampliando ou limitando o fornecimento do item pelo contratado, de acordo com sua disponibilidade orçamentária.

9.OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Avaliar, controlar, regular, fiscalizar, avaliar o item contrato pelo fiscal de contrato.

10.ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Mauricio Meireles Munhoz CPF: 018.543.100-38 Matrícula: 225781, será o fiscal atuante do contrato.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br



Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância em Saúde

A liquidação/pagamento será efetuado entre 15 e 20 dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal, a qual deverá ser encaminhada ao Fiscal de Contrato para que ateste a conformidade do serviço prestado. Posteriormente, o fiscal encaminhará as notas fiscais e ata para o Setor de Compras para que proceda com o procedimento.

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO, PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a partir da assinatura do mesmo, devendo ser entregue entre 15/20 após Ordem de Fornecimento. podendo ser ativado e/ou apostilado quanto houver alteração da necessidade do item de acordo a lei 14.133/2021.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária ficará sob responsabilidade do Setor de Compras da Secretaria Municipal da Saúde considerando os preceitos legais, em especial a instrução normativa específica para tal finalidade, cujos anexos (planilha de orçamento) deverão ir anexo a esta documentação.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Será respeitado o preconizado na Lei nº 8.080/90 e a legislação do Sistema Único de Saúde e a que ainda se aplicar a este Termo de Referência.

O contrato será vigente a partir da assinatura do mesmo por ambas as partes, a saber, a Administração Pública, aqui chamada de CONTRATANTE e a empresa vencedora da licitação, aqui chamada de CONTRATADA.

Elisângela de Menezes Furtado
Fiscal Sanitária
Coordenadora Vigilância em Saúde

Mauricio Meireles Munhoz
Auxiliar de Secretaria

Sant'Ana do Livramento, 19 de Maio de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com Países do Mercosul
Lei Federal nº 12.095 de 19 de novembro de 2009
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de eletrodos para estimulação elétrica, auto-adesivo quadrado de 5cm, os quais são indispensáveis para as atividades de recuperação dos usuários atendidos na Clínica Municipal de Fisioterapia.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de eletrodos para estimulação elétrica, é essencial para suprir as demandas da Fisioterapia. Esses materiais são indispensáveis para a realização de tratamentos terapêuticos e de reabilitação dos usuários atendidos pelos fisioterapeutas, especialmente em procedimentos que envolvem a aplicação de estímulos elétricos para alívio da dor, fortalecimento muscular e recuperação funcional. A aquisição visa garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, atendendo às necessidades clínicas de forma segura e eficiente, em conformidade com as normas de saúde vigentes.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Descrição Geral do Item

Eletrodos adesivos reutilizáveis para estimulação elétrica, destinados ao uso em equipamentos de eletroestimulação terapêutica para reabilitação física, com aplicação em diferentes áreas corporais dos pacientes atendidos na Clínica Municipal de Fisioterapia.

3.2 Características Técnicas

a. Material:

- Superfície condutiva em material de alta qualidade, com distribuição uniforme da



corrente elétrica.

- Base adesiva de gel hipoalergênico, compatível com diferentes tipos de pele, incluindo peles sensíveis.

b. Dimensões:

- Disponíveis nos tamanhos de 5x5 cm.

c. Reutilização:

- Capacidade para, no mínimo, 20 utilizações por eletrodo, mantendo as propriedades adesivas e condutivas, desde que respeitadas as orientações de uso e armazenamento.

d. Compatibilidade:

- Compatíveis com aparelho de TENS (Estimulação Elétrica Nervosa Transcutânea). A clínica de fisioterapia municipal utiliza o aparelho com a seguinte descrição: SONOMED IV 1 MHz Therapy Ultrasound 4144

e. Embalagem:

- Devem ser fornecidos em embalagens herméticas, contendo instruções claras de uso, limpeza, conservação e descarte.
- Embalagem individual ou em pares, devidamente lacrada para garantir a integridade do produto.

3.3 Certificações e Garantias

a. Registro na ANVISA:

- O produto deve possuir registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), comprovando a conformidade com as normas vigentes de segurança e eficácia.

b. Garantia:

- Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

3.4 Condições de Entrega

- Prazo de entrega: até **10 dias úteis** a contar do recebimento da ordem de fornecimento pela Contratada.
- Local de entrega: Clínica Municipal de Fisioterapia, localizada na Rua Jacinto Moreira nº 111 Bairro Hidráulica – Sant'Ana do Livramento/RS.
- O fornecedor deverá garantir o transporte adequado, preservando a integridade dos produtos.



4. REQUISITOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

4.1 Especificações Técnicas dos Eletrodos

- Devem ser compatíveis com os equipamentos de eletroterapia utilizados pela clínica de fisioterapia, que tem a seguinte descrição: SONOMED IV 1 MHz Therapy Ultrasound 4144
- Material de qualidade, como silicone ou gel condutivo hipoalergênico, para evitar reações alérgicas nos pacientes.
- Formato quadrado com dimensões de 5 cm x 5 cm.
- Boa adesividade, garantindo fixação adequada durante o uso, sem perda de condutividade.
- Reutilizáveis (quando aplicável) com durabilidade garantida por um número mínimo de usos, **conforme especificado pelo fabricante**.
- Embalagem individual para garantir higiene e segurança.

4.2 Certificações e Normas

- Produtos certificados pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, como a ABNT NBR ISO 13485.
- Apresentar registro de conformidade com a RDC 185/2001 (ou legislação vigente).

4.3 Garantia e Validade

- Garantia mínima contra defeitos de fabricação.
- Prazo de validade suficiente para uso sem risco de vencimento antes da utilização.

4.4 Capacidade de Atendimento

- A empresa deve comprovar capacidade técnica para fornecer os produtos dentro dos prazos estabelecidos no contrato.
- Garantia de fornecimento contínuo para evitar desabastecimento da unidade.

4.5 Logística e Entrega

- Entrega no prazo estipulado em contrato, com transporte adequado para evitar danos aos produtos.
- Embalagens protegidas contra umidade, calor e outras condições adversas.

4.6 Treinamento e Suporte Técnico

- Disponibilidade de informações sobre a correta aplicação e manutenção dos eletrodos, caso necessário.
- Suporte técnico para esclarecimento de dúvidas.



4.7 Critérios de Sustentabilidade (opcional)

- Preferência por fornecedores que adotem práticas sustentáveis, como embalagens recicláveis ou redução de resíduos.

5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

5.1 Forma de Pagamento

- O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo responsável do setor requisitante, após a conferência e aceitação dos produtos entregues.
- Pagamento via transferência bancária para conta registrada em nome da empresa contratada.

5.2 Prazo de Pagamento

- O prazo para pagamento será de até **30 (trinta) dias úteis** após a entrega total dos produtos e aprovação da nota fiscal pela Secretaria ou Departamento competente.

5.3 Condições para Liberação do Pagamento

- A entrega dos produtos deverá ser feita em conformidade com as especificações técnicas descritas no contrato e com a quantidade solicitada.
- O pagamento somente será realizado após:
 - Verificação da conformidade dos itens entregues.
 - Certificação de ausência de defeitos nos produtos fornecidos.
 - Validação documental, incluindo certidões fiscais e trabalhistas válidas (se aplicável).

5.4 Penalidades e Retenções

- Caso sejam identificadas irregularidades nos produtos ou descumprimento das condições contratuais, o pagamento poderá ser **retido** até que as questões sejam solucionadas.
- Multas contratuais, quando aplicáveis, poderão ser deduzidas do valor total a ser pago.

5.5 Reajuste de Preços

- Caso o contrato preveja duração superior a 12 meses, o pagamento será ajustado conforme índice de correção previamente estabelecido no contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

5.6 Critérios de Pagamento Parcial (se aplicável)

- Caso a entrega seja **fracionada**, o pagamento poderá ser realizado **proporcionalmente** às quantidades efetivamente entregues e aceitas.

6. DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Entrega dos Materiais:

- A empresa contratada deverá fornecer os eletrodos conforme as especificações técnicas descritas no Termo de Referência.



- Os itens devem ser entregues na Clínica de Fisioterapia Municipal, no endereço especificado, dentro dos prazos estabelecidos no contrato.

6.2 Conformidade Técnica:

- Os eletrodos fornecidos devem atender às normas e regulamentações vigentes, como as da ANVISA e demais órgãos competentes.
- A empresa deverá garantir que os materiais são novos, dentro do prazo de validade e devidamente embalados.

6.3 Prazo de Fornecimento:

- Os prazos de entrega serão definidos no contrato, podendo ser em regime **parcelado ou em entrega única**, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

6.4 Garantia e Qualidade:

- A empresa deverá assegurar a qualidade dos materiais fornecidos, garantindo substituição em caso de defeito ou não conformidade com as especificações.

6.5 Capacidade de Suporte:

- Caso solicitado, a empresa deverá fornecer suporte técnico ou informações sobre a correta utilização e conservação dos eletrodos.

6.6 Controle de Estoque:

- A entrega dos materiais poderá ser feita conforme solicitação da Clínica de Fisioterapia, evitando acúmulo de estoque e garantindo fornecimento contínuo.

7. LOCAL DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

Clínica de Fisioterapia Municipal, localizada na Rua Jacinto Moreira nº 111 – Bairro Hidráulica.

8. DOS QUANTITATIVOS E VALOR GLOBAL

EXAME ELETROENCEFALOGRAMA (EEG)			
TIPO	Qtd total	Valor unitário máximo	Valor total



<p>Eletrodos para estimulação elétrica, auto-adesivos, no formato quadrado, com dimensões de 5 cm x 5 cm. Material de alta qualidade, hipoalergênico, atóxico e de uso seguro para aplicação em pacientes.</p> <p>Alta durabilidade e adesão eficiente, permitindo múltiplas utilizações sem comprometer a funcionalidade. Compatíveis com equipamentos de estimulação elétrica, utilizados na Clínica Municipal de Fisioterapia.</p>	<p>200 pacotes com 4 unidades</p>		
---	---	--	--

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Fornecimento conforme especificações

- Entregar os eletrodos exatamente conforme as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência ou Edital (material auto-adesivo, dimensões de 5 cm x 5 cm, compatível com equipamentos de eletroterapia).

9.2 Qualidade e procedência

- Fornecer produtos novos, de primeiro uso, dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de utilização.
- Produtos devem ter registro ou notificação na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

9.3 Prazos de entrega

- Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para entrega, sob pena de aplicação de penalidades contratuais.

9.4 Condições de embalagem

- Os eletrodos devem ser entregues em embalagem original de fábrica, lacrada, devidamente identificada com informações como lote, data de fabricação, validade e dados do fabricante.

9.5 Substituição de produtos

- Substituir, às suas expensas e no prazo máximo estabelecido, quaisquer produtos entregues que apresentem defeitos de fabricação ou não atendam às especificações técnicas exigidas.

9.6 Responsabilidade técnica

- Responder pela qualidade e eficiência dos produtos fornecidos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por eventuais danos causados por defeitos do material.



9.7 Garantia

- Garantir a qualidade dos eletrodos pelo prazo indicado pelo fabricante, responsabilizando-se por eventuais trocas durante este período.

9.8 Entrega no local determinado

- Realizar a entrega diretamente na Clínica Municipal de Fisioterapia, no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, durante o horário de funcionamento.

9.9 Documentação acessória

- Entregar, junto com os produtos, notas fiscais correspondentes, laudos técnicos e certificados de conformidade quando exigidos.

9.10 Manutenção dos Preços

- Manter o preço proposto durante a vigência do contrato, independentemente de eventuais oscilações de mercado.

9.11 Atendimento a Normas Sanitárias e de Segurança

- Cumprir todas as normas legais relacionadas à saúde, segurança e vigilância sanitária vigentes.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Recebimento e Conferência

- Receber os produtos, conferindo se estão de acordo com as especificações técnicas, quantidades, prazos e condições estabelecidas no contrato ou no Termo de Referência.

10.2 Pagamento

- Efetuar o pagamento pelos produtos fornecidos dentro do prazo estipulado no contrato, desde que cumpridas todas as condições para a liquidação, mediante apresentação de nota fiscal e atesto da entrega.

10.3 Disponibilização de Informações

- Prestar as informações necessárias e fornecer os documentos ou esclarecimentos que a contratada venha a solicitar para a correta execução do objeto contratado.

10.4 Fiscalização do Contrato

- Designar um ou mais fiscais de contrato para acompanhar e fiscalizar a execução da entrega dos materiais, podendo apontar irregularidades e exigir as correções necessárias.

10.5 Comunicação Formal

- Comunicar formalmente à contratada sobre quaisquer irregularidades, defeitos nos



- produtos ou descumprimento de cláusulas contratuais.

10.6 Aceitação ou Rejeição dos Materiais

- Aceitar os materiais que estejam em conformidade com as exigências contratuais ou rejeitar aqueles que apresentem defeitos, vícios ou estejam fora das especificações.

10.7 Aplicação de Penalidades

- Aplicar as sanções previstas em contrato no caso de descumprimento de obrigações pela contratada.

10.8 Garantir as Condições de Recebimento

- Manter as condições adequadas no local de entrega para possibilitar o correto recebimento dos materiais.

10.9 Zelar pela Legalidade e Regularidade

- Cumprir e fazer cumprir todas as normas legais pertinentes à execução do contrato, especialmente as relacionadas à administração pública (como a Lei nº 14.133/2021).

11. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Fiscal de contrato: Dilene Oliveira de Pietro - Matrícula 0122223 – Fisioterapeuta Coordenadora da Clínica de Fisioterapia Municipal de Sant'Ana do Livramento – RS.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 Condições de pagamento sugeridas:

- **Forma:** pagamento mediante **liquidação da nota fiscal/fatura** após a entrega dos produtos e a aceitação definitiva pelo setor competente.
- **Prazo:** pagamento em até **30 (trinta) dias** contados a partir da entrega da Nota Fiscal atestada (conforme art. 141 da Lei 14.133/2021).
- **Documentação:** a empresa deverá apresentar a **nota fiscal eletrônica** correspondente e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista (**emissão atualizada de CNDs — INSS, FGTS, Tributos Federais, etc.**) na ocasião do pagamento.
- **Forma de entrega:** os eletrodos deverão ser entregues conforme solicitado no edital ou termo de referência, respeitando qualidade e especificações técnicas.
- **Multas/penalidades:** atraso na entrega pode gerar multa prevista no contrato, o que pode impactar o pagamento.
- **Condição adicional:** o pagamento poderá ser retido se for constatada irregularidade na documentação fiscal ou contratual.



12.2 Forma de pagamento

Pagamento por meio de transferência bancária (depósito em conta corrente) em nome da empresa contratada, após a entrega dos materiais, emissão da Nota Fiscal e ateste de recebimento pelo setor responsável.

Ou seja:

- A empresa entrega os eletrodos;
- O fiscal de contrato confere e atesta a entrega;
- A empresa emite a Nota Fiscal;
- O Município, através das Secretarias de Saúde e da Fazenda, realiza o pagamento via **transferência bancária**.

12.3 Documentação exigida para pagamento

Em contratações públicas, para que o pagamento seja liberado, a empresa precisa apresentar certa documentação, garantindo que está **em dia com suas obrigações fiscais e trabalhistas**.

A documentação exigida para o pagamento normalmente inclui:

1. Nota Fiscal/Fatura

- Emitida conforme a entrega realizada e devidamente **atestada** (conferida e aprovada) pelo setor responsável.

2. Certidão de Regularidade Fiscal

- **Tributos Federais e Dívida Ativa da União** (Certidão Conjunta da Receita Federal e PGFN).
- **Tributos Estaduais** (Secretaria da Fazenda do Estado).
- **Tributos Municipais** (Prefeitura do domicílio ou sede da contratada).

3. Certificado de Regularidade do FGTS

- Emitido pela Caixa Econômica Federal.

4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

- Emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

5. Comprovação de Regularidade Previdenciária

- Às vezes já incluída na certidão da Receita Federal.

6. Comprovante de Conta Bancária (se solicitado)

- Para confirmar que o pagamento será feito corretamente à empresa.



12.4 Prazos para pagamento

- Pagamento em até **30 (trinta) dias** contados a partir da entrega da Nota Fiscal atestada (conforme art. 141 da Lei 14.133/2021).

12.5 Condições para suspensão ou glosa de pagamento

- Entrega fora do prazo estabelecido no contrato. Caso a empresa atrase a entrega sem justificativa aceita pela administração, pode haver suspensão temporária do pagamento ou glosa proporcional.
- Fornecimento de produtos em desacordo com as especificações técnicas. Se os eletrodos não atenderem às exigências de qualidade, marca, modelo ou características descritas no edital/Termo de Referência, o pagamento poderá ser glosado parcial ou totalmente.
- Fornecimento de produtos com validade vencida ou próxima do vencimento. Produtos com prazo de validade insuficiente para o uso seguro e eficaz podem ser rejeitados, com glosa do valor correspondente.
- Entrega de produtos com avarias ou defeitos. Eletrodos danificados, com embalagem comprometida ou sem condições de uso resultam em glosa do item entregue.
- Descumprimento de cláusulas contratuais. Falhas no atendimento às condições de armazenamento, transporte, ou apresentação da nota fiscal/documentação exigida podem ensejar a suspensão do pagamento.
- Não substituição de itens rejeitados no prazo estipulado. Caso a empresa não substitua os itens recusados pela fiscalização em tempo hábil, pode haver desconto ou glosa correspondente.
- Falta de entrega parcial ou total injustificada. O não fornecimento integral da quantidade contratada pode ensejar suspensão ou glosa proporcional ao não fornecido.
- Inobservância de exigências legais e sanitárias. O descumprimento de normas da ANVISA, como ausência de registro ou certificação obrigatória, implica na glosa integral do item.

12.6 Penalidade e glosas

“Ocorrendo inadimplemento contratual, a Administração poderá aplicar glosas proporcionais ou totais sobre os valores devidos, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021. As penalidades incluem advertência, multa moratória de 0,5% ao dia (limitada a 10% do valor do item), multa compensatória, impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 3 (três) anos, e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública em geral, conforme a gravidade da infração e observados o contraditório e a ampla defesa.”

12.7 Reajuste e atualização de valores

- Na contratação pública para fornecimento de **eletrodos para estimulação elétrica**, os critérios de **reajuste e atualização de valores** devem ser definidos no Termo de Referência



- e no contrato, conforme a Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas no Brasil.
- **Art. 134 da Lei nº 14.133/2021** “Os preços contratados poderão ser revistos, a pedido da Administração ou do contratado, nas hipóteses de: I – desequilíbrio econômico-financeiro ou II – após 12 meses da apresentação da proposta ou do último reajuste.”
 - “Os preços contratados poderão ser reajustados anualmente, contados da data da apresentação da proposta, com base na variação acumulada do IPCA, divulgado pelo IBGE.”

13. VIGÊNCIA DO CONTRATO, PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses podendo ser ativado e/ou apostilado quanto houver alteração da demanda.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta de recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento nas dotações orçamentárias fornecidas pelo Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Será respeitado o preconizado na Lei nº 14.133/21 e a legislação do Sistema Único de Saúde e as que ainda se aplicarem a este Termo de Referência.

Catiane Pacheco Ramos
Coord. Atenção Especializada/Enf. RT
SMS de Sant'Ana do Livramento - RS
Matrícula 224831

Catiane Pacheco Ramos
Matr. 224831
Enfermeira – Coordenadora MAC

Karime Blanco Capurro
Secretária Municipal de Saúde



ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

Processo Administrativo Nº 5375/2025

Dispensa Eletrônica Nº 0018/2025

Objeto: Aquisição de Termômetros Infravermelhos, Clorímetros para uso em análises de amostras de água coletada, Tubos de Ensaio de vidro e Eletrodos autoadesivos para estimulação elétrica em atividades de recuperação dos usuários atendidos na Clínica Municipal de Fisioterapia.

Identificação do Fornecedor:

Nome:

Endereço:

Cidade/Estado:

CEP:

CNPJ:

Fone:

E-mail:

Nome do Responsável para contato:

Fone:

E-mail:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário - R\$	Valor Total - R\$
1	04	Unid.	Termômetro com infravermelho, mira laser, seleção para unidade (°C / °F), congelamento automático de leitura (auto Hold), iluminação do visor (backlight), indicação de pilhas fracas, registro de máxima e mínima, ajuste offset de temperatura (+- 3°C), cálculo de temperatura média (AVG), cálculo da diferença entre máxima e mínima (DIF), alarme de temperatura máxima e mínima (HAL / LAL).		
2	02	Unid.	Clorímetro digital portátil microprocessado – cloro total e livre, modelo CL-800; atende a portaria 518/2004 do Ministério da Saúde. Clorímetro digital portátil, criado para efetuar leituras de cloro livre e total em água potável; baseado no método DPD, seu funcionamento é simples e possui um software amigável; pode ser utilizado tanto na bancada quanto no campo e tem grande estabilidade e reprodutibilidade de leitura; microprocessador interno minimiza os erros de operação e garante a exatidão da leitura em toda a escala. Utilizando o kit apropriado, este equipamento torna fácil a medição de C12, comprimento de onda 520 nm; faixa de trabalho: 0 – 5,0 ppm, resolução +_0,01 ppm; precisão das leituras: +_0,02 ppm; calibração: curva de fábrica e/ou criada pelo usuário com até 5 pontos; alimentação: bateria alcalina 9 V ou 110/220 VAC com adaptador (incluso). Acompanha maleta para transporte; reagente DPD pó (5g – 100 provas); colher dosadora; 01 cubeta padrão para calibração; 02 cubetas para amostra, fonte de alimentação; manual de instrução; opcionais: saída RS-232; leitura de pH pelo sistema clorimétrico 5,5 a 8 pH.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

3	1500	Unid.	Tubo de ensaio, feito em vidro boro-silicato, resistente a altas e baixas temperaturas e a choque térmico, autoclavável e resistente a calor seco, tampa em rolha sintética; espessura: 0,8 – 1,0 mm diâmetro interno: 10,35 mm, diâmetro externo: 12,26 mm;		
4	200	Pacote	<p>Eletrodos para estimulação elétrica, autoadesivos, no formato quadrado, com dimensões de 5cm x 5cm. Material de alta qualidade, hipoalérgico, atóxico e de uso seguro para aplicação em pacientes. Alta durabilidade e adesão eficiente, permitindo múltiplas utilizações sem comprometer a funcionalidade. Compatíveis com equipamentos de estimulação elétrica, utilizados na Clínica Municipal de Fisioterapia.</p> <ul style="list-style-type: none">• Embalagem com 04 unidades.• Observação: Compatível com aparelho de TNS – SONOMED IV 1 MHZ Therapy Ultrasound 4144.		

Local e data: _____

Nome completo e assinatura do representante legal do fornecedor



ANEXO IV - PLANILHA DE CUSTAS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação e para aquisição de **Termômetro Infravermelho** para o Setor Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Sant'Ana do Livramento – RS.

II - PARÂMETROS CONSULTADOS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros previstos na IN Seges/ME nº 65/2021, conforme discriminado na tabela abaixo:

Nº do item(ns)	Parâmetros utilizados	Justificativa para escolha
1	Art 5º, II da IN Seges/ME nº 65/2021	Por se tratar de parâmetro prioritário de acordo com o § 1º do Art. 5º da IN Seges/ME nº 65/2021

2.2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º da IN Seges/ME nº 65/2021.

2.3. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN Seges/ME nº 65/2021.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

Item	PREÇOS COLETADOS			MÉDIA ARITMÉTICA
	Valor 1 R\$	Valor 2 R\$	Valor 3 R\$	
01	254,70 Pref. Mpal. Dr. Pedrinho - SC	398,98 Município de Rio Verde - GO	369,99 Base Aérea de Santa Maria - RS	R\$ 341,22.-

IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. A obtenção do preço estimado deu-se com base na média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão de exprimir de forma mais próxima a realidade do mercado regional em que se situa a PM de Sant'Ana do Livramento/RS. Considerando o exposto, se faz imperioso destacar que a pesquisa inicial foi elaborada levando em conta o inciso, II do Art. 5º da IN/SEGES 65/2021, houve, portanto, a utilização dos parâmetros constantes no Art. 5º da referida IN. Sendo assim, utilizou-se da média aritmética pois define melhor os preços praticados no mercado atualmente.

Nº do item	Método utilizado	Justificativa para escolha
1	Média aritmética	<i>Em que pese os valores obtidos na pesquisa de preços serem advindos de pesquisa que se usou dos parâmetros encontrado no inciso II do Art. 5º da IN Seges/ME nº 65/2021, houve portanto utilização dos canais de preços públicos praticados pela administração pública de todas as esferas, a saber, Federal, Estadual e Municipal. Portanto, não houve utilização única do inciso I do Art. 5º, não ferindo assim o Art. 6º, §6 e considerando que os valores obtidos nem sempre refletirão a realidade da região da Campanha do Rio Grande do Sul, optou-se pela utilização da média aritmética simples para encontrar o equilíbrio econômico que exprima o melhor custo benefício para a Administração Pública de Sant'Ana do Livramento/RS.</i>

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço estimado da contratação é de **R\$ 1.364,88** (Mil trezentos e sessenta e quatro reais, com oitenta e oito centavos), conforme memória de cálculo abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Discriminação	Vlr. Un. Estimado	Vlr. Total Estimado
01	UNID.	04	Termômetro com infravermelho, mira laser, seleção da unidade de temperatura (°C/°F), congelamento automático de leitura (auto Hold), iluminação de visor (backlight), indicação de pilhas fracas, registro de máxima e mínima, ajuste offset de temperatura (+- 3º C), cálculo de temperatura média (AVG), cálculo da diferença entre máxima e mínima (DIF), alarme de temperatura máxima e mínima (HAL/LAL).	R\$ 341,22	R\$ 1.364,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

		R\$ 1.364,88.-
--	--	---------------------------------

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN Seges/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: Luis Enrique Varela, matrícula nº 229362, Escriturário do Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de Sant'Ana do Livramento/RS. Os documentos que apoiaram a presente Formalização de Pesquisa de Preços foram elaborados pela equipe da Farmácia Básica Municipal.

Sant'Ana do Livramento, 16 de Abril de 2025.


Luis Enrique Varela
Escriturário – Setor de
Compras SMS


Sandro Luis Rodrigues
Meleu
Chefe do Setor de
Compras – SMS


Carlos Remedi
Secretário Adjunto
Secretaria Municipal da Saúde
Mat. 821622
Élvio de Deus Gulart
Secretário Municipal de
Saúde



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação refere-se a aquisição de **Clorímetro para uso em análises de amostras de água coletadas**, a ser utilizados pelo Setor de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Sant'Ana do Livramento – RS.

II - PARÂMETROS CONSULTADOS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros previstos na IN Seges/ME nº 65/2021, conforme discriminado na tabela abaixo:

Nº do item(ns)	Parâmetros utilizados	Justificativa para escolha
1	Art 5º, II da IN Seges/ME nº 65/2021	Por se tratar de parâmetro prioritário de acordo com o § 1º do Art. 5º da IN Seges/ME nº 65/2021

2.2. O preço estimado para a contratação considerou às contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior a data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, em conformidade com o artigo 5º, §1º da IN Seges/ME nº 65/2021.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

ITEM	PREÇOS COLETADOS				MÉDIA ARITMÉTICA
	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Valor 4	
1	R\$ 1.667,07 Dinalab Comercio e Serviços – SP	R\$ 2.148,83 RC Cientific Com de Instr. Analíticos – SP	R\$ 2.330,00 Sancomar Comercial Ltda. SP	R\$ 3.000,00 P.F. Meotti Licitações – SC	R\$ 2.286,47.-

IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. A obtenção do preço estimado deu-se com base na média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão de exprimir de forma mais próxima a realidade do mercado regional em que se situa a PM de Sant'Ana do Livramento/RS.

Nº do item	Método utilizado	Justificativa para escolha
1	Média aritmética	Em que pese os valores obtidos na pesquisa de preços serem advindos de pesquisa que se usou dos parâmetros encontrados nos incisos I e II do Art. 5º da IN Seges/ME nº 65/2021, houve portanto utilização dos canais de preços públicos praticados pela administração pública de todas as esferas, a saber, Federal, Estadual e Municipal. Considerando que os valores obtidos nem sempre refletirão a realidade da região da Campanha do Rio Grande do Sul, optou-se pela utilização da média aritmética simples para encontrar o equilíbrio econômico que exprima o melhor custo benefício para a Administração Pública



de Sant'Ana do Livramento/RS.

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço estimado da contratação é de R\$ 4.572,94 (Reais quatro mil quinhentos e setenta e dois, com noventa e quatro centavos), conforme memória de cálculo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UN. ESTIMADO	VLR. TOTAL ESTIMADO
1	Clorímetro digital portátil microprocessado – cloro total e livre, modelo CL-800; atende a portaria 518/2004 do Ministério da Saúde. Clorímetro digital portátil, criado para efetuar leituras de cloro livre e total em água potável; baseado no método DPD, seu funcionamento é simples e possui um software amigável; pode ser utilizado tanto na bancada quanto no campo e tem grande estabilidade e reprodutibilidade de leitura; microprocessador interno minimiza os erros de operação e garante a exatidão da leitura em toda a escala. Utilizando o kit apropriado, este equipamento torna fácil a medição de C12, comprimento de onda 520 nm; faixa de trabalho: 0 – 5,0 ppm, resolução +_ 0,01 ppm; precisão das leituras: +_ 0,02 ppm; calibração: curva de fábrica e/ou criada pelo usuário com até 5 pontos; alimentação: bateria alcalina 9 V ou 110/220 VAC com adaptador (incluso). Acompanha maleta para transporte,, reagente DPD pó (5 g – 100 provas); colher dosadora; 01 cubeta padrão para calibração; 02 cubetas para amostra, fonte de alimentação; manual de instruções; opcionais: Saída RS-232; leitura de pH pelo sistema clorimétrico 5,5 a 8 pH.	Un.	2	R\$ 2.286,47.-	R\$ 4.572,94.-
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:					R\$ 4.572,94.-

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN Seges/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: Luis Enrique Varela, matrícula nº 229362, Escriturário do Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de Sant'Ana do Livramento/RS.

Sant'Ana do Livramento, 29 de maio de 2025.


Luis Enrique Varela
Escriturário – Setor de
Compras SMS


Sandro Luis Rodrigues
Meleu
Coordenador do Setor de
Compras – SMS


Carlos Remedi
Secretário Adjunto
Secretaria Municipal da Saúde
Mat. 821624
Karime Blanco C.
Secretária Municipal de
Saúde



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação refere-se a aquisição de **Tubos de ensaio para coletas de amostras no controle da doença da dengue e leishmaniose** para o Setor de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Sant'Ana do Livramento – RS.

II - PARÂMETROS CONSULTADOS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros previstos na IN Seges/ME nº 65/2021, conforme discriminado na tabela abaixo:

Nº do item(ns)	Parâmetros utilizados	Justificativa para escolha
1	Art 5º, II da IN Seges/ME nº 65/2021	Por se tratar de parâmetro prioritário de acordo com o § 1º do Art. 5º da IN Seges/ME nº 65/2021

2.2. Foram consideradas a composição de custos unitários menores ou iguais a mediana do item correspondente nos sistemas oficiais do governo, como painel de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente, em conformidade com o artigo 5º, §1º da IN Seges/ME nº 65/2021.

2.2. O preço estimado para a contratação considerou às contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior a data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, em conformidade com o artigo 5º, §1º da IN Seges/ME nº 65/2021.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

ITEM	PREÇOS COLETADOS			MÉDIA ARITMÉTICA
	Valor 1	Valor 2	Valor 3	
1	R\$ 1,65 Site da Pref. Mpal. De Alto Feliz - RS	R\$ 1,80 Site da Pref. Morro Redondo - RS	R\$ 2,41 Site Pref. Mpal. de Morro Redondo - RS	R\$ 1,95.-

IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. A obtenção do preço estimado deu-se com base na média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão de exprimir de forma mais próxima a realidade do mercado regional em que se situa a PM de Sant'Ana do Livramento/RS.

Nº do item	Método utilizado	Justificativa para escolha
1	Média aritmética	Em que pese os valores obtidos na pesquisa de preços serem advindos de pesquisa que se usou dos parâmetros encontrados nos incisos I e II do Art. 5º da IN Seges/ME nº 65/2021, houve portanto utilização



		<i>dos canais de preços públicos praticados pela administração pública de todas as esferas, a saber, Federal, Estadual e Municipal. Considerando que os valores obtidos nem sempre refletirão a realidade da região da Campanha do Rio Grande do Sul, optou-se pela utilização da média aritmética simples para encontrar o equilíbrio econômico que exprima o melhor custo benefício para a Administração Pública de Sant'Ana do Livramento/RS.</i>
--	--	--

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço estimado da contratação é de R\$ 2.925,00 (Reais Dois mil novecentos e vinte e cinco), conforme memória de cálculo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UN. ESTIMADO	VLR. TOTAL ESTIMADO
1	Tube de ensaio, feito em vidro boro-silicato, resistente a altas e baixas temperaturas e a choque térmico, autoclavável e resistente a calor seco, tampa em rolha sintética; espessura: 0,8 – 1,0 mm, diâmetro interno: 10,35 mm, diâmetro externo: 12,26 mm, garantia de 12 meses	Un.	1500	R\$ 1,95	R\$ 2.925,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:					R\$ 2.925,00

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN Seges/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: Luis Enrique Varela, matrícula nº 229362, Escriturário do Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de Sant'Ana do Livramento/RS.

Sant'Ana do Livramento, 03 de junho de 2025.


Luis Enrique Varela

Escriturário – Setor de
Compras SMS


Sandro Luis Rodrigues
Meleu

Coordenador do Setor de
Compras – SMS


Carlos Remedi
Secretário Adjunto
Secretaria Municipal da Saúde
Mat. 821622

Karime Blanco C.

Secretária Municipal de
Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com Países do Mercosul
Lei Federal nº 12.095 de 19 de novembro de 2009
Secretaria Municipal de Saúde

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação refere-se **Requisição de abertura de Processo Licitatório nº 0022/2025**, na Modalidade de **Dispensa Eletrônica**, para aquisição de **Eletrodos Autoadesivos para estimulação elétrica, para atividade de recuperação dos usuários atendidos na Clínica Municipal de Fisioterapia**, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Sant'Ana do Livramento – RS.

II - PARÂMETROS CONSULTADOS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros previstos na IN Seges/ME nº 65/2021, conforme discriminado na tabela abaixo:

Nº do item(ns)	Parâmetros utilizados	Justificativa para escolha
1,2	Art 5º, II da IN Seges/ME nº 65/2021	Por se tratar de parâmetro prioritário de acordo com o § 1º do Art. 5º da IN Seges/ME nº 65/2021

2.2. O preço estimado para a contratação considerou às contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior a data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, em conformidade com o artigo 5º, §1º da IN Seges/ME nº 65/2021.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

ITEM	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Mediana
1	34,74	20,14	34,58	R\$ 34,58

IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. A obtenção do preço estimado deu-se com base na mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão de exprimir de forma mais próxima a realidade do mercado regional em que se situa a PM de Sant'Ana do Livramento/RS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com Países do Mercosul
Lei Federal nº 12.095 de 19 de novembro de 2009
Secretaria Municipal de Saúde

Nº do item	Método utilizado	Justificativa para escolha
1	Mediana	<i>Em que pese os valores obtidos na pesquisa de preços serem advindos de pesquisa que se usou dos parâmetros encontrados no inciso II do Art. 5º da IN Seges/ME nº 65/2021, houve portanto utilização dos canais de preços públicos praticados pela administração pública de todas as esferas, a saber, Federal, Estadual e Municipal. Considerando que os valores obtidos nem sempre refletirão a realidade da região da Campanha do Rio Grande do Sul, optou-se pela utilização da média aritmética simples para encontrar o equilíbrio econômico que exprima o melhor custo benefício para a Administração Pública de Sant'Ana do Livramento/RS.</i>

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço estimado da contratação é de **R\$ 6.916 (Seis mil e novecentos e desesseis reais)**, conforme memória de cálculo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UN. ESTIMADO	VLR. TOTAL ESTIMADO
1	Eletrodos para estimulação elétrica , autoadesivos, no formato quadrado, com dimensões de 5 cm x 5 cm. Material de alta qualidade, hipoalergênico, atóxico e de uso seguro para aplicação em pacientes. Alta durabilidade e adesão eficiente, permitindo múltiplas utilizações sem comprometer a funcionalidade. Compatíveis com equipamentos de estimulação elétrica, utilizados na Clínica Municipal de Fisioterapia. <ul style="list-style-type: none">• Embalagens com 4 unidades. OBS: Compatível com aparelho de TNS – SONOMED IV 1 MHZ Therapy Ultrasound 4144.	Unid.	200	34,58	6.916,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$					6.916,00

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a **IN Seges/ME nº 65/2021**, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com Países do Mercosul
Lei Federal nº 12.095 de 19 de novembro de 2009
Secretaria Municipal de Saúde

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: **Sandro Luis Rodrigues Meleu**, matrícula nº **209111**, Coordenador do Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de Sant'Ana do Livramento/RS.

Sant'Ana do Livramento, 05 de junho de 2025.


Sandro Luis Rodrigues Meleu

Coordenador do Setor de Compras – SMS


Karime Blanco C.

Secretaria Municipal de Saúde
Karime Blanco C.
Mat. 822221
Secretária Municipal da Saúde



ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5375/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0018/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Contrato celebrado entre o **Município De Sant'Ana Do Livramento - RS**, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rivadávia Correa, nº 858, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 88.124.961/0001- 59, representado neste ato pela Prefeita Municipal, **Ana Luiza Moura Tarouco**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresasito na rua....., nº....., na cidade de, bairro....., CEP, telefone, inscrita no CNPJ nº....., representada neste ato por seu....., Sr....., CPF nº..... conforme atos constitutivos da empresa **ou** procuração apresentada nos autos, doravante denominado **CONTRATADO**, para fornecimento/ prestação dos serviços descritos na **Cláusula Primeira - Do Objeto**.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, regendo-se pela **Lei Federal nº 14.133/2021**, **Decreto Municipal nº 10.854/2024**, **Decreto Municipal 10.852/2024** e legislação pertinente, assim como pelas condições do aviso de dispensa, pelo termo de referência, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Aquisição de Termômetros Infravermelhos, Clorímetros para uso em análises de amostras de água coletada, Tubos de Ensaio de vidro e Eletrodos autoadesivos para estimulação elétrica em atividades de recuperação dos usuários atendidos na Clínica Municipal de Fisioterapia, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Sant'Ana do Livramento - RS, conforme descrições e especificações no ANEXO II – Termo de Referência e de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1.** o Termo de Referência;
- 1.2.2.** o aviso de dispensa eletrônica;
- 1.2.3.** a Proposta do contratado;
- 1.2.4.** eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZOS E CONDIÇÕES

2.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

2.2. O objeto deverá atender a todas as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo II.

2.3. A entrega do objeto será feita de forma integral, no prazo estipulado na tabela do Termo de Referência, de acordo com a solicitação expressa da Secretaria requisitante, em local indicado no Termo de Referência, e em horário a ser fornecido pela mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. O valor total dos produtos/serviços do objeto do presente contrato é de R\$ (...), conforme a proposta da CONTRATADA vencedora da disputa.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECURSO FINANCEIRO

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

Projeto/Atividade	Recurso	Natureza da Despesa
3735 – Aquisição móveis/utens. Vigil. Sanitária	1500 - 0040	3.4.4.9.0.52 Cód. Reduz. 89807
3734 – Aquisição equip. Inf. Vigil. Sanitária	1600 - 4502	3.4.4.9.0.52 Cód. Reduz. 89806
3736 – Aquisição equip. Mat. Perman. P/SAE	1600 - 4502	3.4.4.9.0.52 Cód. Reduz. 89808
3954 – Qualifica Vigilância RS	1621 - 4190	3.3.3.9.0.30 Cód. Reduz. 92491
4728 – Enfrentamento da Arboviroses	2621 - 4190	3.3.3.9.0.30 Cód. Reduz. 92571
4632 – Manutenção Serviço Vigil. Epidemiológica	1600 - 4502	3.3.3.9.0.30 Cód. Reduz. 89851
4709 – Manutenção das PIAPS Sociodemográfico	2621 - 4011	3.3.3.9.0.30 Cód. Reduz. 92542

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO (Lei 14.133/21, [art. 92, V e VI](#))

6.1. O pagamento será efetuado através de cheque nominal em favor do licitante a ser retirado na tesouraria Municipal e/ou depósito em conta corrente, no valor correspondente à entrega efetiva do objeto, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** após a entrega do mesmo, mediante apresentação da Nota Fiscal, precedido de Ata de Recebimento expedida pela Secretaria Municipal requerente.

6.2. Os preços se manterão fixos e irrevogáveis até a entrega total do objeto do contrato.

6.3. Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.4. A Administração do Município de Sant'Ana do Livramento - RS poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Licitante vencedora, nos termos deste Edital. Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

7.1. As antecipações de pagamento em relação à data de vencimento, respeitada a ordem cronológica para cada fonte de recurso, terão um desconto equivalente a 1% ao mês, "pro rata die".

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato.

8.2. Não será concedido reajustamento de preços durante a vigência do futuro contrato, exceto se Lei Federal assim determinar hipótese em que os reajustes serão concedidos de acordo com a norma legal.

8.3. A recomposição de preços, visando o equilíbrio econômico-financeiro, para aquisição dos



produtos/prestação dos serviços ora contratados, dar-se-á, de acordo com a previsão legal contida na **Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal 11.462/23** e alterações posteriores, mediante termo circunstanciado assinado entre as partes, o qual passará a integrar a presente Ata de Registro de Preços, **8.4.** O valor do preço registrado terá recomposição, com vista ao equilíbrio econômico-financeiro, após parecer jurídico homologado pela Sra. Prefeita Municipal, nos índices e forma solicitada pela vencedora da licitação desde que este esteja acompanhado de documentação que comprove a atual incompatibilidade do preço registrado para execução do serviço.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

9.1. O recebimento e fiscalização do objeto da presente licitação será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

9.2. Os Fiscais responsáveis pelo acompanhamento do objeto contratual serão os seguintes servidores:

- **Elisangela Furtado de Menezes, matrícula nº 221521;**
- **Maurício Meireles Munhoz, matrícula nº 225781;**
- **Dilene Oliveira de Pietro, matrícula nº 222231.**

9.3. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5. Os bens serão recebidos definitivamente pelo responsável, no prazo de até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, após a verificação da qualidade dos objetos e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (Lei 14.133/21, [art. 92, X, XI e XIV](#))

10.1. São obrigações do Contratante:

- a)** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b)** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Contrato;
- c)** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d)** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e)** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- f)** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- g)** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- h)** A Administração terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- i)** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;



- j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais quando couber;
- k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- l) Demais obrigações previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Entregar o objeto solicitado de acordo com o Termo de Referência;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- k) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- l) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- m) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento



do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

- o)** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- p)** Enviar uma cópia da alteração de contrato caso sofra alterações;
- q)** Os itens adquiridos devem ser de primeira qualidade e com fornecimento seguro e de acordo com os padrões de segurança previstos na legislação vigente;
- s)** A empresa deve se responsabilizar pelas garantias de assistência técnica, de peças e componentes e seguro contra acidentes de trabalho para os colaboradores que farão o transporte do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total do contrato;
- d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f)** praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h)** praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções de acordo com [arts. 156 a 163, da Lei nº 14.133, de 2021](#):

- a)** advertência;
- b)** multa;
- c)** impedimento de licitar e contratar;
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. As hipóteses de extinção de contratos estão previstas nos artigos 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
Telefone: (55)99178.1244 E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro de Sant'Ana do Livramento - RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

16.2. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Sant' Ana do Livramento - RS,/...../2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

CONTRATADO